



ESTADO DO CEARÁ

« PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA »

LEI Nº 236/96 DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

Abre adicional crédito suplementar ao vigente no valor de R\$ 63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo/ Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070212.004 - Manutenção dos serviços Administrativos
3.1.1.1- Pessoal civilR\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03080302.006 - Manutenção dos serviços Fazendários
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

05.03070212.009- Assessoramento superiorR\$ 5.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05.10603252.013- Coleta Domiciliar Urbana
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05.16885342.020- Reconstrução e Conservação de estradas
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.13754282.026 - Programa Municipal de saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.027 - Programa de Promoção de Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal civil -R\$ 10.000,00



ESTADO DO CEARÁ

< PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA >

LEI Nº 236/96 DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

Abre adicional crédito suplementar ao vigente no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo/ Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070212.004 - Manutenção dos serviços Administrativos
3.1.1.1- Pessoal civilR\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03080302.006 - Manutenção dos serviços Fazendários
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

05.03070212.009- Assessoramento superior....R\$ 5.000,00

~~05.10603252.013- Coleta Domiciliar Urbana:::R\$ 5.000,00~~

05.10603252.013- Coleta Domiciliar Urbana
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05.16885342.020- Reconstrução e Conservação de estradas
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.13754282.026 - Programa Municipal de saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.027 - Programa de Promoção de Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal civil -R\$ 10.000,00



ESTADO DO CEARÁ

« PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA »

LEI Nº 236/96 DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

Abre adicional crédito suplementar ao vigente no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070212.004 - Manutenção dos serviços Administrativos
3.1.1.1- Pessoal civil.....R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03080302.006 - Manutenção dos serviços Fazendários
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

05.03070212.009- Assessoramento superior.....R\$ 5.000,00

~~3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00~~
~~05.10603252.013- Coleta Domiciliar Urbana.....R\$ 5.000,00~~

05.10603252.013- Coleta Domiciliar Urbana
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05.16885342.020- Reconstrução e Conservação de estradas
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.13754282.026 - Programa Municipal de saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.027 - Programa de Promoção de Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal civil -R\$ 10.000,00



ESTADO DO CEARÁ

« PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA »

II

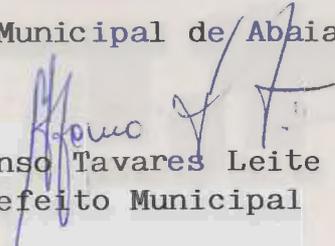
Art. - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste projeto serão" provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.99999999.00 - Reserva de Contigência.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara Ce,
em 07 de Agosto de 1.996.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal